



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, que regulamentam a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

III - por Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

§.1º Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

§.2º O candidato que desejar concorrer também às vagas em uma das modalidades de Acesso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das duas opções:

1. candidato egresso de escola pública; ou
2. candidato egresso de escola pública e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, a totalidade do Ensino Fundamental.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,45% (dezesesseis vírgula quarenta e cinco por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,45% (dezesesseis vírgula quarenta e cinco por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§.1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§.2º Somente poderão concorrer as vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação sócio-econômica conforme o estabelecido neste Edital.

§.3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via Internet, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br das 9h do dia 12 de novembro às 23h59min do dia 27 de novembro de 2013.

3.2 Do dia 12 ao dia 27 de novembro de 2013, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS-Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

4 QUADRO VAGAS

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas por Modalidades				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda <= 1,5 salário mínimo		Renda > 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
PROEJA Técnico em Administração	Noite	06	35	02	07	02	07	17

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, conforme data prevista em edital específico.

5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1- Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Tempo afastado da escola	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos	mais de quinze anos	
Último ano que frequentou a escola	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos	
Modalidade que cursou o Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular		
	10 pontos		06 pontos		

5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2013, às 19h30min, no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente**, o documento de identidade utilizado na inscrição e o histórico escolar.

5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de autorização, conforme Anexo IV. Cada pessoa nomeada, poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local de sorteio e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.

5.6 A listagem dos inscritos será divulgada no dia 09 de dezembro a partir das 14h no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5.1.4 e serão convocados para a realização de matrícula para o primeiro semestre de 2014. Também, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

7.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

I – por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

II – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

III – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita :

I – por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

II – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

III – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

I – por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

II – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

III – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.5 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

I – por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

II – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

III – restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.6 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 Conforme o item 1.3 IV §.2º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos sorteados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.1.

8.2 O candidato sorteado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4, perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I deste Edital);

II - Cópia simples da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

III - Cópia simples do **Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

IV - Cópia simples **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Este documento é obrigatório mesmo para o(s) componentes do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

V - Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VII - Comprovante de rendimentos **dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de

contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (Anexo II deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e prólabore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento**;

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - Comprovante de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

8.4 Prazos

8.4.1 Entrega da documentação: nos dias 12 e 13 de dezembro, das 9h às 13h, na COPESE, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: 16 de dezembro a partir das 14h em listagem a ser divulgada na SECRETARIA ACADÊMICA;

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado ao Presidente da COPESE, deverá ser protocolado até às 17h do dia 17 de dezembro de 2013 na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: 18 de dezembro de 2013, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre;

8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada, o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto

à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos sorteados para ingresso deverão realizar a matrícula no dia 19 de dezembro de 2013, das 10h às 19h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

9.1 Documentação

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia;

III - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;

IV - Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;

V - Cópia do CPF;

VI - Documento de Identidade - original e cópia ;

VII - Uma foto 3 x 4;

VIII - Cópia do comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo);

IX - Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais disponível no site do Câmpus Porto Alegre.

9.1.1 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia 07 de janeiro de 2014 às 14 horas será divulgado a lista de segunda chamada referente as vagas não preenchidas na matrícula.

10 RESOLUÇÃO nº 188/2010

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à COPESE, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone (51) 3930-6035, e-mail copese@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

COPESE – Comissão Permanente de Seleção
IFRS- Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Processo Seletivo Discente ao Curso Técnico de Administração - PROEJA 2013/2 do IFRS Câmpus Porto Alegre, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade socioeconômica:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome completo: _____
2. Telefone para contato: _____
3. Endereço: _____
4. Bairro: _____
5. Procedência (Cidade/Estado): _____
6. Estado civil:
 - () solteiro (a)
 - () casado (a) ou vive com companheiro (a)
 - () separado (a)
 - () separado (a) legalmente
 - () divorciado(a)
 - () viúvo (a)
7. Como você se considera?
 - () preto () branco () indígena () amarelo () pardo

II – HABITAÇÃO:

1. Pessoas com quem vive:
 - () com a família () sozinho () com parentes () com companheiro(a)
2. Situação de moradia:
 - () alugada () financiada () cedida () em área verde / ocupação irregular
 - () moradia própria () outros (especificar) _____

III – RENDA FAMILIAR (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você):

[illegible]

IV – BENEFÍCIO SOCIAL

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ()Sim ()Não - Quem?_____

- () Bolsa Família - R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - R\$ _____
- () Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de Prestação Continuada (LOAS) - R\$ _____
- () Outro.Qual? _____ R\$ _____

Declaro, que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____
_____, declaro que exerço a função de _____
_____, no endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade
tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG nº _____
_____, CPF nº _____, declaro que não recebo
atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore,
rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e
quaisquer outros.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade nº _____
_____, autorizo Sr (a) _____
_____ identidade nº _____
_____, a representar-me no sorteio público de vagas para o ingresso no
Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA, do IFRS Campus Porto
Alegre, a ser realizado no dia 24 de julho de 2013.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura